



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA NERSIR PORTO 61581569904.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e a empresa **Nersir Porto 61581569904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 37.774.199/0001-72, com sede na Av. João XIII, n.º. 53, fundos, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu microempreendedor individual, domiciliado na Av. João XIII, n.º. 53, fundos, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.865.590-6, expedida pelo II/PR, inscrito no CPF sob n.º. 615.815.699-04, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 7 e 8 do Lote 4, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 245/2021, celebrada em 07 de julho de 2021, conforme quadro a seguir:

#### LOTE 04 – CAMINHÕES E ÔNIBUS

Item	Estoque	Descrição	R\$ Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
7	26	Câmara de ar – 900x20	14,19	88,73	368,94
8	19	Câmara de ar – 1000x20	17,44	94,98	331,36
					700,30

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo n.º 120/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 7, do LOTE 4, a importância de R\$ 14,19 (quatorze reais e dezenove centavos); ao valor do item 8, do LOTE 4, a importância de R\$ 17,44 (dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 700,30 (setecentos reais e trinta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

a soma de R\$ 28.371,57 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 02 de março de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2022.03.02 15:00:45  
-03'00'

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

  
**Nersir Porto 61581569904.**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2022.03.02 14:59:49  
-03'00'

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE  
GRAUNKE:82935017900  
Dados: 2022.03.02 15:00:25 -03'00'

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**